

	Tribunal de Contas	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
	Mato Grosso	COSTA PEREIRA
	TRIBUNAL DO CIDADÃO	Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
		7545 / 7547 / 7548
		e-mail:

Ofício Nº	: 516/2017	Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017
------------------	-------------------	-------------------------------

A Empresa

MR Construções Cíveis LTDA

Rua 27, N° 12, Quadra 27, Bairro Morada do Ouro II

CEP: 78.053-000 – Cuiabá MT

ASSUNTO: PROCESSO 8117/2013 - RECURSO ORDINÁRIO

Em face ao Recurso Ordinário (Doc nº 57.469 Anexo) interposto pelo Sr. Jorge Luiz Moura Matos, por intermédio do seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) em face do **Acórdão nº 115/2017-TP**, nos autos do Processo nº 8117/2013 (Doc nº 165.482 Anexo), fica a Empresa **INTIMADA** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM	
Postado no dia: 17/05/2017	
Objeto: DA 1418/1350B1	
1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.	

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código IH60L